



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baianópolis

1

Sexta-feira • 5 de Junho de 2020 • Ano V • Nº 756

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Baianópolis publica:

- **Decreto Nº 58/2020, de 05 de junho de 2020** – Dispõe sobre nomeação de secretário em regime interno para responder pelos atos administrativos da secretaria municipal de administração e dá outras providências.
- **Decreto Nº 59/2020, de 05 de junho de 2020** – Dispõe sobre prorrogação das medidas temporárias e emergências adotadas na prevenção e controle do COVID-19 (Novo Coronavírus) no âmbito do município de Baianópolis-Ba e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Jandira Soares Silva Xavier / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Municipal, 10

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YRMPJDJCGGPAKORBBYVWNG

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 58/2020, DE 05 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO EM REGIME INTERINO PARA RESPONDER PELOS ATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Baianópolis, e,


DECRETA

Artigo 1º. – Designar **JOSÉ TEXEIRA FILHO**, Secretário de Esporte, Cultura e Lazer, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Administração, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias.

Artigo 2º Pela acumulação dos cargo descrito no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 05 de junho de 2020



JANDIRA SOARES SILVA XAVIER
Prefeita Municipal

Praça Municipal, 10, Centro, Baianópolis – Bahia. CEP 47830-000
CNPJ: 13.654.413/0001-31



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 59/2020, DE 05 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre prorrogação das medidas temporárias e emergenciais adotadas na prevenção e controle do COVID-19 (Novo Coronavírus) no âmbito do Município de Baianópolis-BA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Baianópolis, e,

Considerando a existência de casos positivos de Coronavírus no Município de Baianópolis;

Considerando o teor do Decreto Estadual nº 19.586/2020;

Considerando a necessidade de continuar com as medidas temporárias e emergenciais adotadas na prevenção e controle do COVID-19 (Novo Coronavírus);

DECRETA

Artigo 1º Fica prorrogado até o dia 20 de junho de 2020, todas as medidas adotadas no Decreto do Municipal nº 50/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 05 de junho de 2020



JANDIRA SOARES SILVA XAVIER
Prefeita Municipal

Praça Municipal, 10, Centro, Baianópolis – Bahia. CEP 47830-000
CNPJ: 13.654.413/0001-31